



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

**1– OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de plataforma digital para gerenciamento, operação e monitoramento de aeronave remotamente pilotada (ARP), com transmissão de imagens em tempo real (livestream) com minutos ilimitados, destinada à operação do sistema DJI Dock 2 da Guarda Municipal de Americana.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a continuidade da operação do sistema de aeronave remotamente pilotada (ARP) da Guarda Municipal de Americana, por meio da estação remota DJI Dock 2, cuja utilização depende de plataforma digital específica para gerenciamento, operação e monitoramento das atividades, incluindo transmissão de imagens em tempo real, planejamento de missões e controle remoto das operações.

O equipamento foi incorporado ao patrimônio da corporação por meio de doação, passando a ser utilizado em atividades operacionais, tais como patrulhamento, mapeamento de áreas, apoio a ocorrências e monitoramento em tempo real, demonstrando elevada eficiência e relevância para o aprimoramento das ações de segurança pública.

A continuidade da utilização da tecnologia mostra-se essencial, sendo que a ausência da plataforma digital inviabiliza a operação do sistema, comprometendo diretamente a execução das atividades que dependem da tecnologia embarcada.

Considerando o perfil de utilização, que envolve operação contínua, com possibilidade de acionamento em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), bem como a necessidade de acesso simultâneo por múltiplos operadores, a contratação de solução com transmissão ilimitada mostra-se



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

tecnicamente mais adequada, garantindo eficiência operacional, continuidade do serviço e previsibilidade de custos.

Registra-se que a presente demanda, embora ainda não contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA do exercício vigente, decorre de necessidade superveniente relacionada à incorporação do equipamento ao patrimônio da Administração, estando prevista sua inclusão nas próximas revisões do planejamento institucional, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado, sendo a solução proposta adequada e suficiente para atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal de Americana.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de serviço comum, conforme definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente estabelecido por meio de especificações usuais de mercado.

#### 3.1 – QUADRO RESUMO

O objeto da presente contratação compreende o fornecimento de licença de uso de plataforma digital, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Licença de uso de plataforma digital para gerenciamento, operação e monitoramento de aeronave remotamente pilotada (ARP), com transmissão de imagens em tempo real (livestream) sem limitação de minutos, compatível com sistema de estação remota	Serviço	01



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

	(dock station) em uso pela Administração, incluindo acesso remoto via ambiente web, suporte a múltiplos usuários simultâneos, planejamento e execução de missões automatizadas e monitoramento em tempo real das operações.		
--	---	--	--

### 3.1.1 – Observações ao quadro:

- a) A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web (plataforma em nuvem), com acesso remoto via navegador, não sendo exigida instalação local de software na infraestrutura da Administração.
- b) A licença deverá contemplar utilização contínua da plataforma, compatível com operação em regime ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), sem limitação de uso que comprometa a atividade operacional.
- c) A transmissão de imagens em tempo real (livestream) deverá ocorrer sem limitação de minutos, não sendo admitidas restrições que impeçam ou onerem a operação contínua do sistema.
- d) A solução deverá permitir acesso simultâneo por múltiplos usuários, conforme necessidade operacional da Administração.
- e) A plataforma deverá ser compatível com sistema de estação remota (dock station) de aeronave remotamente pilotada (ARP) em uso pela Administração.
- f) Admitir-se-ão soluções equivalentes que atendam ou superem integralmente os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

**4.1** – Devem ser observados, no que couber, os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, instituído pela Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

**4.2** – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo mediante autorização expressa da Administração.

**4.3** – Não será exigida garantia contratual, conforme facultado pelos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**4.4** – O prazo de execução dos serviços será contínuo durante a vigência contratual.

**4.5** – A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a disponibilização do acesso à plataforma, mediante ativação da licença de uso.

**4.6** – A solução deverá permanecer disponível de forma contínua durante toda a vigência contratual, em regime de operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana).

**4.7** – O pagamento será realizado de forma mensal, conforme a efetiva disponibilização e funcionamento do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

**4.8** – A contratada deverá garantir a continuidade do serviço durante todo o período contratado, não sendo admitidas interrupções que comprometam a operação do sistema.

## **5 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** – Os serviços serão prestados de forma remota, por meio de plataforma digital em ambiente web, acessível pela Guarda Municipal de Americana – GAMA, sem necessidade de instalação física nas dependências da Administração.

**5.2** – O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado à Administração, permitindo sua utilização pelos servidores autorizados, conforme necessidade operacional.

## **6 – OBRIGAÇÕES**

### **6.1. Obrigações da Contratada:**



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

- 6.1.1** – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como tributos, encargos e demais custos necessários à prestação do serviço, sem qualquer ônus adicional para a GAMA.
- 6.1.2** – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou indisponibilidades constatadas pela fiscalização.
- 6.1.3** – Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- 6.1.4** – Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.1.5** – Comunicar imediatamente à GAMA qualquer ocorrência que possa interferir na prestação do serviço.
- 6.1.6** – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.
- 6.1.7** – Reestabelecer, sem ônus para a GAMA, o pleno funcionamento da plataforma em caso de falhas ou indisponibilidades.
- 6.1.8** – Executar os serviços observando as melhores práticas de mercado.
- 6.1.9** – Cumprir a legislação aplicável e adotar boas práticas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados.
- 6.1.10** – Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência durante toda a vigência da contratação.
- 6.1.11** – Não transferir a execução do objeto a terceiros, salvo mediante autorização expressa da Administração.
- 6.1.12** – Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos a que tenha acesso em razão da contratação.
- 6.1.13** – Atuar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, garantindo a proteção dos dados tratados na plataforma.
- 6.1.14** – Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

**6.1.15** – Garantir a disponibilidade contínua da plataforma durante toda a vigência contratual, em regime de operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana).

**6.1.16** – Prestar suporte técnico para resolução de falhas ou indisponibilidades, em prazo compatível com a criticidade do serviço.

**6.1.17** – Assegurar que a solução mantenha desempenho adequado para transmissão de imagens em tempo real (livestream), sem restrições que comprometam a operação.

**6.1.18** – Garantir acesso simultâneo por múltiplos usuários autorizados pela Administração.

**6.1.19** – Assegurar que os dados e informações gerados pela utilização da plataforma sejam tratados de forma segura, vedada sua utilização para fins diversos dos previstos na contratação.

**6.1.20** – Responder integralmente por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação.

## **6.2 – OBRIGAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**

**6.2.1** – Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

**6.2.2** – Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando à contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas.

**6.2.3** – Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do aceite da Nota Fiscal devidamente atestada.

## **7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1** – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal previamente designados pela Administração, aos quais competirá zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

---

**7.2** – Caberá ao gestor e ao fiscal adotar as medidas necessárias ao acompanhamento da execução, podendo, para tanto, notificar a contratada sempre que identificar qualquer irregularidade, bem como determinar a correção de falhas ou indisponibilidades observadas.

**7.3** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou falhas na prestação do serviço, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**7.4** – O acompanhamento da execução ocorrerá de forma contínua, considerando a natureza do serviço, com verificação periódica da disponibilidade e funcionamento da plataforma.

**7.5** – Para fins de pagamento, o fiscal deverá atestar mensalmente a Nota Fiscal, após verificação da regular prestação do serviço no período correspondente.

**7.6** – O ateste da Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o nome legível do servidor responsável, o número de sua matrícula e a data do recebimento.

## **8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1** – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em crédito na conta corrente indicada pela contratada, em instituição bancária previamente cadastrada.

**8.2** – Após a ativação da plataforma e o ateste inicial, bem como nas medições mensais subsequentes, a contratada deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal eletrônica para validação pelo fiscal e posterior liquidação.

**8.3** – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal devidamente atestada.

**8.4** – Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais, tais como: data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução do serviço, valor a pagar e o destaque das retenções tributárias cabíveis.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

---

**8.5** – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento somente após a correção, sem qualquer ônus à GAMA.

**8.6** – No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

**8.7** – Independentemente do percentual informado, serão retidos na fonte, quando cabível, os percentuais determinados na legislação tributária em vigor.

**8.8** – Deverá ser destacado o Imposto de Renda – IR, ou apresentada declaração de enquadramento no Simples Nacional, conforme Decreto Municipal nº 13.280/2023, isentando a Guarda Municipal de Americana – GAMA de quaisquer responsabilidades decorrentes de ação ou omissão da contratada.

**8.9** – Será considerada data de pagamento aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

**8.10** – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou disponibilidade do serviço, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e pagamento da parcela incontroversa mediante emissão de Nota Fiscal específica.

**8.11** – O pagamento será realizado de forma mensal, considerando a efetiva disponibilização e funcionamento da plataforma no período correspondente, devidamente atestado pela fiscalização.

### **9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1** – A contratada será selecionada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, considerando o valor total correspondente às **12 (doze) mensalidades** do serviço.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA** **Estado de São Paulo**

---

**9.2** – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguirão o previsto na legislação vigente, devendo ser mantidas durante toda a vigência contratual.

**9.3** – A proposta deverá apresentar, de forma clara, o valor mensal do serviço e o valor global correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**9.4** – Em caso de empate, serão adotados os critérios previstos na legislação vigente.

### **10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**10.1** – A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo, habituais ou cadastrados, ou ainda que comprovadamente possam executar o serviço, nos termos dos arts. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

### **11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto estão previstos na Categoria Econômica nº **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme classificação orçamentária vigente.

### **12 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Americana, 23 de abril de 2026.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento